



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 241/2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da Servidora **OLGA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 1525, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções laborativas junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Fica a servidora incumbida de apresentar-se ao local designado após ciência do ato.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO N° 0194/2020**

SÚMULA: DEFINE MEDIDAS MITIGADORAS DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31/07/2020 as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 0179/2020, de 02 de julho de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apicás-MT, 16 de Julho de 2020.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA 241/2020.**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da Servidora **OLGA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 1525, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções laborativas junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Fica a servidora incumbida de apresentar-se ao local designado após ciência do ato.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 240/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.373/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora, **ANA PAULA ALVAREZ DOS REIS COUTO**, para exercer o cargo comissionado de **Diretora Escolar, na Escola Municipal José Evaristo Costa, da Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA
PORTARIA 023-2020-CONCESSÃO APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA N.º023/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. Evani Rodrigues Santos".

A *Diretora Executiva do PREVIARA, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II" e "III", "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 53, inciso "III", alínea "a" da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 86, "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de junho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Evani Rodrigues Santos**, portadora do RG. n.º 0600663-9 - SSP/MT e inscrita no CPF n.º 452.490.911-72, e Título de Eleitor n.º 010351041830, Zona 041, Seção 0019, efetiva no cargo de **Professora**, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 00045, contando com um total de 9.286 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias de contribuição, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVIARA n.º 2020.07.0007, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 07/07/2020, revogadas as disposições em contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 10 de Julho de 2020.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO:

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO N° 031/2020**

DECRETO N° 031/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES AOS COMÉRCIOS QUE DESCUMPRIREM ÀS MEDIDAS CONTIDAS NO DECRETO N° 028/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis/MT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e;